



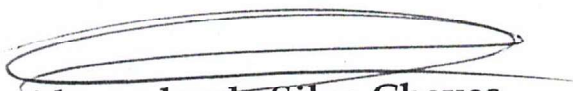
Secretaria Municipal da
Fazenda

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que o **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35 na pessoa do atuário Sr. Richard Dutzmann – MIBA Nº 935 foi responsável técnico pelo desenvolvimento dos serviços atuariais, efetuando a Consultoria Atuarial e Assessoria em Incorporação de Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, conforme notas fiscais 9609, 9687, 10102.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados.

Franco da Rocha, 31 de outubro de 2019


Alexandre da Silva Chaves
Secretário da Fazenda



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL**, na pessoa do **Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário – MIBA N° 935** foi responsável técnico pela Avaliação Atuarial da evolução dos aposentados e pensionistas, com o impacto no ativo real ajustado sobre o imposto de renda, conforme aprovação do Ministério do Trabalho e Previdência – Parecer SEI N° 2515/2022/ME.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados no exercício de 2022.

Ribeirão Preto, 22 de março de 2022.

MARIA REGINA
RICARDO:15075574858

Assinado de forma digital por MARIA REGINA RICARDO:15075574858
DN: cn=RS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, RFEL,
ou=RFBR, ou=CPF, ou=AC, ou=SERASA, RFBR, ou=62036679065371, ou=AR,
SERASA, ou=MARIA REGINA RICARDO:15075574858
Data: 2022.03.22 10:17:48 -03'00'

MARIA REGINA RICARDO
Diretora Superintendente
I.P.M.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.602.096/0001-85, com sede na Rua Prefeito Justino Paixão nº 85, Centro, Santo André - SP, representado pelo seu Superintendente, Sr. Luis Carlos dos Santos, RG nº 7.118.581-10 e CPF nº 855.951.108-30, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, na pessoa do **Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário – MIBA Nº 935** foi responsável técnico pela Assessoria Atuarial para extinção da segregação de massa (Unificação para o Plano em Capitalização) com suporte ao processo junto a SPREV - Processo SEI nº 10133.100779/2021-43 e aprovação conforme PARECER SEI Nº 1009/2022/MTP. Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados no exercício de 2022.

Santo André, 16 de junho de 2023.

LUIS CARLOS DOS

SANTOS:85595110830

Assinado de forma digital por LUIS
CARLOS DOS SANTOS:85595110830
Dados: 2023.06.16 15:56:18 -03'00'

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Superintendente em Substituição




INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, na pessoa do **Sr. Richard Mendes Dutzmann, Atuário – MIBA Nº 935** e **Gerhard Dutzmann**, Contador CRC nº 1SP249123/0-5 foram responsáveis técnicos pela Consultoria Atuarial e Econômica da Reversão do Ganho Financeiro dos Juros, devidamente aprovada pela SPSP/Previdência através do nº 103/2017/MF/SPREV/SRPPS/CGACT/COAAT, conforme determinam as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, Lei Federal 7.796/2000, Portaria 403/2008 e demais normas.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados, envolvendo 16.980 entre Servidores Ativos e Inativos, no exercício de 2017.

Santos, 17 de maio de 2019.


Rui Sérgio Gomes de Rosis Júnior
PRESIDENTE
IPREVSANTOS





Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA, CNPJ 57.125.353/0001-35 na pessoa do Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário - MIBA N° 935 foi responsável técnico pelo desenvolvimento de estudo de impacto e possíveis cenários referente a utilização de juros do Fundo de Reserva, alteração na contribuição previdenciária dos aposentados e aumento da contribuição patronal, conforme as disposições das Emendas Constitucionais n° 47, de 05/07/2005, n° 41, de 19/12/2003, n° 20, de 16/12/1998 e n° 103, de 13/11/2019 (no que couber), Leis Federais n° 9.717 de 27/11/1998 e n° 10.887 de 18/06/2004, Portarias n° 172 de 11/02/2005, n° 464 de 19/11/2018, n° 1.467 de 02 de junho de 2022 e instruções normativas e portarias da SPREV e demais dispositivos legais que regem normas previdenciárias e técnicas de atuária.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos, no exercício de 2023.

Vitória/ES, 23 de novembro de 2023.

TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
781

Assinado de forma digital
por TATIANA PREZOTTI
MORELLI:03114170781
Dados: 2023.11.23 13:39:38
-03'00'



Tatiana Prezotti Morelli
Presidente Ipamv
(27) 3025-4010
tatiana.prezotti@ipamv.org.br
www.ipamv.org.br



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL**, na pessoa do **Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário – MIBA Nº 935** foi responsável técnico pela efetuando consultoria atuarial para revisão de segregação de massas, realizando transferência de benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Fundo Financeiro (Plano me Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização).

Processo aprovado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho da Previdência.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados, no exercício de 2021.

Ribeirão Preto, 22 de março de 2022.

MARIA REGINA
RICARDO:15075574858

Protocolo de Attestação de Qualificação Técnica: RICARDO:15075574858
Data: 2022.03.22 10:18:36 -03'00'

MARIA REGINA RICARDO
Diretora Superintendente
I.P.M.

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para devidos fins que o **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda**, inscrito no CNPJ sob nº 57.125.353/0001-35 na pessoa do atuário Sr. Richard Dutzmann – MIBA Nº 935 foi responsável técnico pelo desenvolvimento dos serviços atuariais para o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, efetuando consultoria atuarial para revisão de segregação de massas, realizando transferência de benefícios de aposentadoria e recursos financeiros do Fundo Financeiro (Plano me Repartição) para o Fundo Previdenciário (Plano em Capitalização).

Processo aprovado pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho sob o número **Nº PR.000321/2021-57**.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados.

São Bernardo do Campo, 21 de outubro de 2021

PEDRO ANTONIO
AGUIAR
PINHEIRO:67114067887

Assinado de forma digital por
PEDRO ANTONIO AGUIAR
PINHEIRO:67114067887
Dados: 2021.10.22 14:28:51
-03'00'

Pedro Antonio Aguiar Pinheiro
Diretor Superintendente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

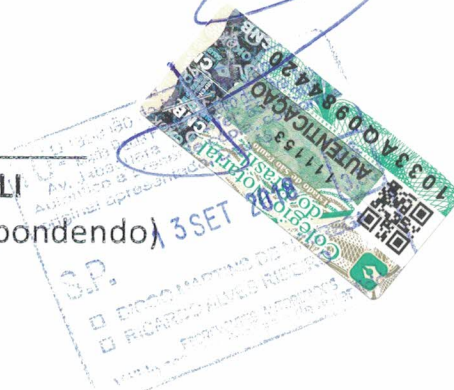
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM, inscrito sob no CNPJ sob o nº 29.986.312/0001-06, com sua sede situada à Av. Cezar Hilal, nº 1345, Santa Lúcia – Vitória/ES, atesta para os devidos fins que a empresa ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, na pessoa dos Senhores Richard Mendes Dutzmann, Atuário – MIBA nº 935 e Gerhard Dutzmann, Contador CRC nº 1SP249123/0-5, foi a responsável técnica pela Consultoria Atuarial e Reversão de Segregação de Massa, devidamente aprovada pela Secretaria de Políticas de Previdência Social SPPS/DRPSP, conforme determinam as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, Lei Federal 7.796/2000, Portaria 403/2008 e demais normas.

Atesta ainda que os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados, no exercício de 2016, envolvendo uma massa de segurados correspondente à 39.046 Servidores Ativos, 30.733 Aposentados e 5.500 Pensões, totalizando 75.279 segurados.

Vitória, 06 de janeiro de 2017.

GILBERTO DE SOUZA TULLI

Presidente Executivo – IPAJM (Respondendo)





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS
RIBEIRÃO PRETO**

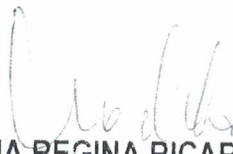
"IPM - A segurança do Municipiário de Ribeirão Preto"

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, na pessoa dos Senhores **Richard Mendes Dutzmann**, Atuário – MiBA nº 935 e **Gerhard Dutzmann**, Contador CRC nº 1SP249123/0-5, foram responsáveis técnicos pela Consultoria Atuarial e Reversão de Segregação de Massa, devidamente aprovada pela SPPS/Previdência conforme determinam as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, Lei Federal 7.796/2000, Portaria 403/2008 e demais normas.

Os Serviços foram realizados nas condições e prazos contratados, no exercício de 2016, envolvendo **9.565** Servidores Ativos, **3.738** Aposentados e **1.290** Pensões, totalizando **14.593** segurados.

Ribeirão Preto, 06 de janeiro de 2017.


MARIA REGINA RICARDO
Diretora Superintendente
IPM

ab





Declaração

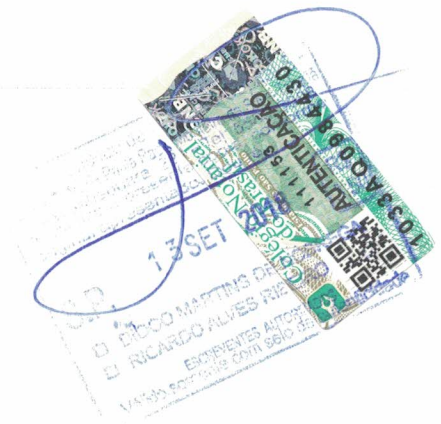
Declaramos para os devidos fins que o ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, na pessoa dos Senhores Richard Mendes Dutzmann, Atuário – MIBA nº 935 e Gerhard Dutzmann, Contador CRC nº 1SP249123/0-5, foram responsáveis técnicos pela Consultoria Atuarial e Reversão de Segregação de Massa, devidamente aprovada pela SPPS/Previdência conforme determinam as Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, Lei Federal 7.796/2000, Portaria 403/2008 e demais normas.

Os Serviços foram realizados nas condições e prazos contratados, no exercício de 2015, envolvendo 126.925 Servidores Ativos, 94.785 Aposentados e 20.965 Pensões, totalizando 242.675 segurados.

Salvador/BA, 05 de Janeiro de 2017

Atenciosamente,


Pedro José Soares de Araujo
Superintendente de Previdência





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, Inscrito no CNPJ/MF 96.484.184/0001-02, sediado no Município de Jacareí, Estado de SP, à Rua Antonio Afonso, nº 513, Bairro Centro, CEP:12.327-270, com Telefone(12) 3954-3060, e-mail institucional contato@ipmj.sp.gov.br, neste ato, representado pelo Sra. ROSSANA VASQUES, RG 9.034.480-7, CPF 976.564.108-72, **Cargo de Presidente**, **ATESTA**, para os devidos fins legais de direito, que a empresa, o ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRTORA DE SEGUROS S/S LTDA, na pessoa do **Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN**, **Atuário – MIBA Nº 935** foi responsável técnico pela Assessoria Atuarial Permanente, realização de Avaliação Atuarial da Reforma da Previdência (Emenda Constitucional 103) e realização do cálculo da alíquota especial patronal da educação referente à regra de aposentadoria especial.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados no exercício de 2022.

Jacareí, 14 de dezembro de 2022.

ROSSANA
VASQUES:97656
410872

Assinado de forma digital
por ROSSANA
VASQUES:97656410872
Dados: 2022.12.14 11:52:59
-03'00'

ROSSANA VASQUES

Presidente do IPMJ

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL**, na pessoa do **Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário – MIBA Nº 935** foi responsável técnico pela elaboração dos relatórios exigidos nos termos da **IN-TCCES nº 68/2020** e suas alterações, referente ao estudo da **Avaliação Atuarial** data base **Dezembro de 2021**.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados.

Itapemirim, 27 de junho de 2022.

WILSON
MARQUES
PAZ:99187019787

Assinado
digitalmente por
WILSON
MARQUES
PAZ:99187019787
Data: 2022.06.27
10:39:45 -0300

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente



**Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana
Estado do Espírito Santo**

36.327.906/0001-62
IPREVI – Instituto de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Viana/ES

Praça Jerônimo Monteiro, nº.144
Centro – CEP.: 29.130-178.
VIANA – ES

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DE VIANA, autarquia municipal, CNPJ Nº 36.327.906/0001-01, **DECLARA** para os devidos fins que a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.125.353/0001-35, na pessoa do Sr. **RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário – MIBA Nº 935** foi responsável técnico pela elaboração dos relatórios exigidos nos termos da IN-TCCES nº 68/2020 e suas alterações, referente ao estudo da Avaliação Atuarial data base Dezembro de 2021.

DECLARA ainda que os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados.

Viana-ES, 29 de junho de 2022.

MARIA DA PENHA
LOPES SOARES
ROCHA:00777890755

Assinado de forma digital por
MARIA DA PENHA LOPES
SOARES ROCHA:00777890755
Dados: 2022.06.29 11:06:11
-03'00'

MARIA DA PENHA LOPES SOARES ROCHA
Diretora Presidente
Matricula 081395



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL**, na pessoa do **Sr. RICHARD MENDES DUTZMANN, Atuário – MIBA Nº 935** foi responsável técnico pela elaboração dos relatórios exigidos nos termos da IN-TCCES nº 68/2020 e suas alterações, referente ao estudo da Avaliação Atuarial data base Dezembro de 2021.

Os serviços foram realizados nas condições e prazos contratados.

Vitória, 27 de junho de 2022.

TATIANA
PREZOTTI
MORELLI:
03114170781

Assinado digitalmente por TATIANA
PREZOTTI MORELLI:03114170781
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO),
OU=03077236000114, CN=TATIANA
PREZOTTI MORELLI:03114170781
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit Reader Versão: 10.0.1

**Obs: Favor emitir atestado em folha timbrada.
Assinado PREFERENCIALMENTE COM
CERTIFICADO DIGITAL nome e cargo do
representante / Gestor.**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

CONTRATANTE: Município de Diadema

CONTRATADA: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda

PROCESSO: 380/2021

CONTRATO: 24/2022

OBJETO: Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na Área Atuarial Previdenciária, para atender as necessidades do município de Diadema, através de estudos e simulações, envolvendo diversos cenários para o equacionamento do déficit atuarial e o equilíbrio previdenciário.

O **MUNICÍPIO DE DIADEMA**, neste ato representado pela **Sr(a). Odair Cabrera - Secretário de Administração e Gestão de Pessoas**, certifica que os serviços/fornecimentos prestados pela empresa **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA**, foram executados dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente, nos termos do art. 73, I, b/c art. 69 da Lei 8.666/93.

Por fim, declara receber os serviços/fornecimentos realizados, em caráter DEFINITIVO, da Contratada, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, em conformidade com o disposto no Contrato supracitado.

MUNICÍPIO DE DIADEMA**Odair Cabrera**

Secretário(a) de Administração e Gestão de Pessoas

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S LTDA

Richard Mendes Dutzmann

Sócio - Diretor

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

RICHARD MENDES
DUTZMANN
126.100.858-85

Emitido por: AC
SERASA RFB v5



Testemunhas:

1. _____

2. _____

Para validar a veracidade do documento, acesse o portal de Diadema e consulte o mesmo por este id: 9-1ei7xlkv8hc63v5i4

Para validar a veracidade do documento, acesse o portal de Diadema e consulte o mesmo por este id: 9-3ggzvp1epruqbc7f



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura de São José dos Campos – CNPJ 46.643.466/0001-06, de acordo com o requerido pela Empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.125.353/0001-35, sede à Rua Barão do Triunfo, nº 238, Brooklin, São Paulo/SP - conforme Processo Interno nº **140754/2023**, atesta para fins de apresentação em Órgãos Públicos e em licitações públicas e a quem mais possa interessar que a requerente **PRESTOU** serviços para este Município. Este atestado informa **EXECUÇÃO INTEGRAL** conforme segue:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULOS ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

MODALIDADE: Convite 015/SGAF/2022.

PROCESSO INTERNO: Nº 77048/2022

Contrato: 394/2022

Prazo: 06 (seis) meses.

Início: 28/07/2022 **Término:** 28/01/2023

Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DADOS DA EXECUÇÃO:

REQUISITANTE: SGAF - Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

A.F.	Quantidade	Unidade	Descrição
9131/22	01	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CALCULOS ATUARIAL PARA AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO
TERMO DE REFERÊNCIA**

CONTRATAÇÃO DE ESTUDOS ATUARIAIS, FINANCEIROS E ECONÔMICOS – ASSESSORIA - PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ATENDER O §1º, DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL 9.717/98 E ALTERAÇÕES.

1 — OBJETO DETALHADO:

1.1 Conforme justificativa da contratação, o Poder Executivo visa contratar estudos atuariais, financeiros e econômicos a fim de adotar soluções para a insuficiência financeira do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José dos Campos, decorrente do déficit verificado entre as receitas previdenciárias de contribuições sociais e outras e as despesas com o pagamento de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

1.2 As possibilidades de soluções que atualmente a Administração Pública entende viáveis, sob a perspectiva legal são as seguintes:

- a) Alteração da alíquota patronal, com acréscimo de seu valor, observado os ditames legais vigentes;
- b) Estudo sobre a possibilidade e a vantajosidade do Imposto de Renda – IR dos aposentados e pensionistas ser direcionado a cobertura da insuficiência atuarial e financeira, considerando a evolução dos beneficiários, com o impacto no ativo real ajustado sobre o IR;
- c) Estudo sobre possibilidade e a vantajosidade de instituição de alíquota extraordinária ou suplementar patronal destinada aos servidores da educação e também aos servidores da ativa em geral;
- d) Acompanhamento da segregação de massa, realizando estudo para eventual transferência de benefícios de aposentadoria do Plano em Repartição para o Plano em Capitalização.

1.3 Para tomada de decisão do Poder Público faz-se necessários que as possibilidades descritas acima sejam analisadas e avaliadas sob a perspectiva atuarial, além de análises de relatórios econômico-financeiros, a partir de diagnóstico dos dados previdenciários do Município e tendências atualmente verificadas.

1.4 Além dos estudos, análise e avaliação a contratada também deve prestar assessoria para elaboração de requerimentos ou processos junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, no que for necessário, realizando o devido acompanhamento junto ao órgão ministerial competente até conclusão de todo os procedimentos requeridos.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS

2 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - Elaborar com base nos dados a serem fornecidos pelo Poder Público referentes aos servidores ativos e inativos, relatórios econômico-financeiros e atuarial que visem fundamentar a tomada de decisões dos itens 'a' a "d" descritos no item 1 – “Objeto Detalhado” deste Termo. Estes relatórios devem conter todo o levantamento e o diagnóstico das informações encaminhadas pela Contratante.

2.1.1. Os relatórios devem ser desenvolvidos por atuário, com base na legislação previdenciária vigente, devendo constar a metodologia utilizada.

2.2 - A partir dos relatórios a contratada deverá fazer a análise e avaliação dos resultados obtidos, apresentando justificativa técnica e fundamentação para adoção da solução em estudo.

2.3. Todos os relatórios e análises efetuadas pela contratada deverão ser apresentados tanto em meio físico, como em arquivos digitais.

2.4. Nos casos que a solução a ser adotada, com base dos relatórios e análises efetuadas, depender de aprovação da Secretaria da Previdência Social, do Ministério do Trabalho e Previdência, a contratada deverá dar todo o suporte, para elaboração do procedimento administrativo necessário, inclusive apresentando todas as justificativas e comprovações necessárias, bem como acompanhar o respectivo procedimento até sua finalização e conclusão.

2.5 A contratada deverá manter em sigilo de todos os dados e informações de servidores ativos e inativos encaminhados pelo Poder Público.

3 — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Encaminhar todos os dados e informações necessárias para o desenvolvimento do serviço previsto neste Termo.

3.2 Analisar e dar o aceite nos relatórios, análises e avaliações recebidas, podendo solicitar o esclarecimento de qualquer dúvida ou informação necessária.

4- PRAZO

4.1 O **prazo total** do contrato será de **6 (seis) meses**, onde a contratada se prontifica a esclarecer todas as dúvidas e prestar a assessoria permanente, inclusive participando de reuniões e apresentações necessárias.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

4.1.1 Os relatórios, análise e avaliação descritas nos itens 2.1 e 2.2 deste Termo deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) meses, a contar da Ordem de Serviço a ser emitida pela Contratante.

4.1.2. Com a tomada de decisão do Poder Público, a assessoria necessária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, conforme descrito no item 2.4 deste Termo, se dará durante o período de até 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com os trâmites junto ao órgão ministerial.

5 – VALORES, ACEITE e PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços descritos nos itens 2.1 e 2.2 deste Termo a contratante pagará o percentual de 70% do valor contratado.

5.2. Pelos serviços descritos no item 2.4 deste Termo a Contratante pagará o percentual de 30% do valor contratado.

5.3. Após a entrega dos itens 2.1 e 2.2 a Contratante emitirá aceite, o que habilitará a emissão da Nota Fiscal de Serviços ou documento assemelhado e efetuará o pagamento dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias corridos, do recebimento da referida nota.

5.3.1. O aceite será dado pela Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças.



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS**

DECLARAÇÃO DE SATISFAÇÃO COM A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratante **PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP** atesta, para todos os fins, que os serviços prestados pela Contratada **ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA** foram cumpridos dentro das normas, condições e prazos, atendendo plena e satisfatoriamente aos índices de disponibilidade.

São José dos Campos, 17 de NOVEMBRO de 2023.

Este Atestado de Capacidade Técnica impresso em 05 (cinco) laudas somente no anverso.

**RICARDO
SIMAO:129
50512810** Assinado de forma
digital por RICARDO
SIMAO:12950512810
Dados: 2023.11.17
16:52:33 -03'00'

Ricardo Simão
Chefe
Departamento de Recursos Materiais

**JOSE CLAUDIO
MARCONDES
PAIVA:8862518
4804** Assinado de forma
digital por JOSE
CLAUDIO MARCONDES
PAIVA:88625184804
Dados: 2023.11.17
16:52:55 -03'00'

José Cláudio Marcondes Paiva
Diretor
Departamento de Recursos Materiais



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, na pessoa da **Sra. Cinthia Bertola, Atuária – MIBA N° 2.085**, foi responsável pela coordenação técnica do Estudo Atuarial sobre Previdência Complementar no âmbito do estado da Bahia, efetuando a Avaliação Atuarial do nosso Sistema Previdenciário – (RPPS/BA), conforme parágrafos 14 e 15 do Artigo 40 da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes.

Os serviços foram prestados no ano de 2012, utilizando as informações cadastrais da Avaliação Atuarial, data base Agosto de 2011, envolvendo 217.855 segurados entre Servidores Ativos e Inativos, além da perspectiva dos novos concursos públicos.

Salvador, 21 de Maio de 2014.


Daniella de Souza Moura Gomes
Superintendente de Previdência






ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o ETAA – Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda, na pessoa do Sr. Richard Mendes Dutzmann, Atuário – MIBA Nº 935, foi o responsável técnico pelo Estudo Atuarial sobre Previdência Complementar no âmbito do estado da Bahia, efetuando a Avaliação Atuarial do nosso Sistema Previdenciário – (Regime Próprio), conforme parágrafos 14 e 15 do Artigo 40 da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes.

Os serviços foram prestados no ano de 2012, utilizando as informações cadastrais da Avaliação Atuarial, data base Agosto de 2011, envolvendo 217.855 segurados entre Servidores Ativos e Inativos, além da perspectiva dos novos concursos públicos.

Salvador, 21 de Maio de 2014.


Daniella de Souza Moura Gomes
Superintendente de Previdência




COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

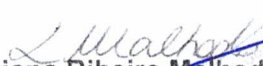
Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **57.125.353/0001-35**, com endereço na **Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde – São Paulo - SP** prestou serviço de **30/10/1985 (Empresa Elétrica Bragantina S.A.) a 11/11/2015 (RedePrev – Fundação Rede de Previdência)**, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

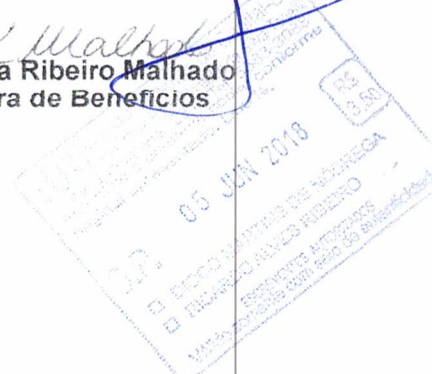
Especificação	Quantitativo	Prazo de Execução
Implantação dos Planos de Benefícios	3 (três) planos: Plano Básico; Plano R; e Plano OP.	6 (seis) meses, em média, para cada plano.
Assessoria e consultoria dos planos de benefício	3 (três) planos	30 anos, de 1985 a 2015.
Elaboração do relatório da avaliação atuarial	3 (três) planos	Anualmente, de 1985 a 2015.
Elaboração de parecer atuarial	3 (três) planos	Anualmente, de 1985 a 2015.
Acompanhamento do plano de benefícios	3 (três) planos	Anualmente, de 1985 a 2015.
Análise das peças de comunicação e divulgação dos planos de benefícios	3 (três) planos	2 (dois) meses para cada plano.

Bragança Paulista, SP 3 de agosto de 2017.

EnergisaPrev – Fundação Energisa de Previdência
CNPJ: 06.056.449/0001-58


André Bolonha Fiuza de Mello
 Diretor/Presidente


Luciana Ribeiro Malhado
 Diretora de Benefícios



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **57.125.353/0001-35**, foi responsável pela Avaliação Atuarial e Consultoria Atuarial, mensal, dos planos de benefícios, **PLANO DE BENEFÍCIOS I DA PREVIDÊNCIA SUPLEMENTAR – CNPB Nº 1993.0001-19** e **PLANO DE BENEFÍCIOS II DA PREVIDÊNCIA SUPLEMENTAR – CNPB Nº 1998.0076-18**, que asseguram benefícios previdenciários a participantes e assistidos, instituídos e executados pelo **METRUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL**, entidade fechada de previdência complementar.

Os trabalhos no período de 05/2009 a novembro/2013 foram sempre desenvolvidos de acordo com as obrigações contratuais.

Atestamos ainda, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, executou:

1. Projetos de Migração de planos, conforme segue:

Data	Execução do projeto
Em 24/09/2012	Migração do Plano de Benefícios I (modalidade Benefício Definido), para o Plano de Benefícios II (Contribuição Variável/Contribuição Definida).

- 2. Estudos de adequação de hipóteses atuariais ao perfil da massa de participantes e assistidos dos planos de benefícios, abrangendo hipóteses biométricas (Tábua de Mortalidade Geral, Tábua de Mortalidade de Inválidos e Entrada em Invalidez), bem como a Tábua de Rotatividade.**
- 3. Estudos para gestão integrada de ativos e passivos.**

São Paulo, 25 de julho de 2016.

Nelson Meideiros Sobrinho
METRUS – INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

Nome: NELSON MEDEIROS SOBRINHO

Cargo: Diretor de Benefícios

Nome da pessoa de contato:

Telefone: Miriam Aparecida B. de C. Trentin

Fax: (11) 3285-1070

E-mail: mtrentin@metrus.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **57.125.353/0001-35**, é responsável pela **Avaliação Atuarial e Consultoria Atuarial**, mensal e anual, do **PLANO DE BENEFÍCIOS NADIRPREV – CNPB Nº 1990.0019-47**, que asseguram benefícios previdenciários a **1.941** participantes e assistidos, administrado pelo **HSBC FUNDO DE PENSÃO**, entidade fechada de previdência complementar.

Os trabalhos, desde 09/05/1991, foram sempre desenvolvidos com competência e zelo profissional, cumprindo rigorosamente as obrigações contratuais.

Atestamos ainda, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, executou:

1. Estudos de adequação de hipóteses atuariais ao perfil da massa de participantes e assistidos dos planos de benefícios.
2. Estudos para gestão integrada de ativos e passivos.
3. Avaliação Atuarial nos moldes da CVM 695, de 13 de dezembro de 2012, que aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, do Plano de Aposentadoria e do Plano de Seguro Saúde.

São Paulo, 06 de agosto de 2015


NADIR FIGUEIREDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Nome: Samuel Caro

Cargo: Diretor

Nome da pessoa de contato: Samuel Caro

Telefone: (11) 2967-8913

Fax: (11) 2954-6049

E-mail: samuel@nadir.com.br

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **57.125.353/0001-35**, com endereço na **Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde – São Paulo - SP** prestou serviço de **01/07/1985 a 26/02/2015**, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de Execução
Implantação dos Planos de Benefícios	5 (cinco) planos: Plano Básico; Plano Suplementar Plano Fundamental; Plano de Aposentadoria Programada (PAP); e PAP II.	6 (seis) meses, em média, para cada plano.
Assessoria e consultoria dos planos de benefício	5 (cinco) planos	30 anos, de 1985 a 2015.
Elaboração do relatório da avaliação atuarial	5 (cinco) planos	Anualmente, de 1985 a 2014.
Elaboração de parecer atuarial	5 (cinco) planos	Anualmente, de 1985 a 2014.
Acompanhamento do plano de benefícios	5 (cinco) planos	Anualmente, de 1985 a 2014.
Análise das peças de comunicação e divulgação dos planos de benefícios	5 (cinco) planos	2 (dois) meses para cada plano.

São Paulo, 03 de agosto de 2017.

Fundação Nestlé de Previdência Privada - FUNEP
CNPJ.: 54.368.402/000172

Nome do Representante Legal: Raimundo Cesar Gomes
Cargo: Diretor Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de Comprovação de Capacidade Técnica, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **57.125.353/0001-35**, é responsável pela **Avaliação Atuarial** e **Consultoria Atuarial**, do **PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E COBERTURA À SAÚDE**, contratados para os empregados e dirigentes das Empresas que compõe o Grupo Odebrecht, totalizando **133.932** Segurados (Titulares e Dependentes).

Os trabalhos foram ao longo do tempo desenvolvidos com competência e zelo profissional, cumprindo rigorosamente as obrigações contratuais.

Atestamos ainda, que o **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, executou **Avaliação Atuarial nos moldes da CVM 695**, de 13 de dezembro de 2012, que **aprova o Pronunciamento Técnico CPC 33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, do Plano de Assistência Médica e Cobertura à Saúde.**

São Paulo, 16 de Agosto de 2015



Bettina Skelton

Diretora de Seguros de Pessoas.

Odebrecht – Administradora e Corretora de Seguros Ltda.

Nome da pessoa de contato: Renata Fonseca - Telefone: 71-3206-1851 - E-mail: rfonseca@odebrecht.com

Av. Luis Viana, 2841 - 1º andar | Paralela
Salvador - BA | Brasil | CEP 41730 900
Tel. 55 71 3206 1111 | Fax 55 71 3206 1869



COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O DESEMPENHO

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa **ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº **57.125.353/0001-35**, com endereço na **Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 – Saúde – São Paulo - SP** prestou serviço de **02/09/1991 a 20/03/2016**, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de Execução
Implantação dos Planos de Benefícios	1 (um) plano	6 (seis) meses.
Assessoria e consultoria dos planos de benefício	1 (um) plano	25 anos, de 1991 a 2016.
Elaboração do relatório da avaliação atuarial	1 (um) plano	25 anos, de 1991 a 2016.
Elaboração de parecer atuarial	1 (um) plano	25 anos, de 1991 a 2016.
Acompanhamento do plano de benefícios	1 (um) plano	25 anos, de 1991 a 2016.
Análise das peças de comunicação e divulgação dos planos de benefícios	1 (um) plano	2 (dois) meses.

Jaraguá do Sul/SC, 03 de agosto de 2017.

WEG SEGURIDADE SOCIAL

Celso Luiz Deretti
Vice-Presidente
WEG Seguridade Social

CNPJ: 79.378.063/0001-36

